

CONVÊNIO



Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAHU** e a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU**, consistente na aquisição de Medicamentos para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, internados na Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa, por meio da transferência de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde para o **Fundo Municipal de Saúde/FMS**.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato representado por seu Secretário de Economia e Finança Interino, Sr. **LUCIO JOSÉ FIORELLI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 20.288.592-6 e inscrito no CPF sob nº 154.930.478-02, residente na Rua Antonio Ferreira Dias, 210 - Jardim das Paineiras CEP 17.211-410, e por sua Secretária de Saúde Interina, Sra. **MÁRCIA APARECIDA NASSIF**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº 7.568.832-3 e inscrita no CPF sob nº 824.514.948-91, residente e domiciliada à Rua Tenente Lopes, nº 44, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-460, autorizadas pelo Decreto nº 6.767/2014, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 50.753.631/0001-50, sediada na rua Riachuelo, nº 1.073, Jahu/SP, CEP 17.201-340, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **ALCIDES BERNARDI JÚNIOR**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 4.852.967-9 SSP/SP e do CPF nº 797.217.108-49, residente na Rua Idelma, nº 428, Vila Assis, Jahu/SP, CEP 17.210-280, doravante denominada **CONVENIADA**, nos termos da Lei Complementar Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 do Ministério da Saúde, Portaria nº 1.584, de 05 de julho de 2019 do Ministério da Saúde e Portaria nº



1.716, de 8 de julho de 2019, e em decorrência do que consta dos autos do processo administrativo nº **2872-PG/2019**, celebram entre si o presente Convênio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o apoio à Manutenção de Unidades de Saúde, Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial e Hospitalar mediante a transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde/FNS para o Fundo Municipal de Saúde/FMS, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 50210004, visando a aquisição de medicamentos para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS intenados na Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa, tudo conforme plano de trabalho de fls. 04/12 do processo administrativo nº 2872-PG/2019, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os medicamentos a serem adquiridos encontram-se discriminados no item "F" do Plano de Trabalho Operativo, que integra o presente Convênio, e na Cláusula Sexta deste, para todos os efeitos legais, e serão adquiridos pela Irmandade de Misericórdia do Jahu – CNES nº 2791722, localizada à Rua Riachuelo, nº 1073, Centro, Jahu/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS ENCARGOS

São encargos dos partícipes:

I – Da CONVENIADA:

- a) cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano de Trabalho/Operativo, parte integrante deste Convênio;
- b) prestar as contas do recurso financeiro transferido nos termo do Plano de Trabalho.

II - Do CONVENENTE:



a) transferir os recursos previstos neste Convênio à **CONVENIADA**, em parcela única até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente Convênio.

b) analisar os relatórios elaborados pela **CONVENIADA**, comparando-se as metas do Plano de Trabalho Operativo com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.

c) prestar as contas sobre aplicação do recurso por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG e conforme a prestação de contas encaminhada pela **CONVENIADA**, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FNS

I – DO EMBASAMENTO LEGAL:

Lei Complementar Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 do S Ministério da Saúde, Portaria nº 1.584, de 05 de julho de 2019 do Ministério da Saúde e Portaria nº 1.716, de 8 de julho de 2019.

II – DETALHAMENTO DOS RECURSOS A SEREM TRANSFERIDOS:

Número da Ordem Bancária	811684	811684	811713
Tipo de Repasse	Municipal	Municipal	Municipal
Valor	R\$ 200.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 500.000,00
Data da Ordem Bancária	10/07/19	10/07/19	10/07/19
Portaria	1584	1584	1716
Processo	25000.11440/2019-92	25000.11440/2019-92	25000.114579/2019-36
Proposta	36000268591201900	36000268982201900	36000268568201900
Emenda Parlamentar	50210004	50210004	50210004
CNES	2791722	2791722	2791722



CLÁUSULA QUARTA
DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I - Os recursos serão repassados em parcela única no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme o repasse do Fundo Nacional de Saúde/FNS para o Fundo Municipal de Saúde/FMS, até 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura do presente Convênio, na conta corrente de titularidade da Conveniada de nº 5389-9 da agência nº 3369-3 do Banco do Brasil.

II – A utilização irregular da verba repassada implicará na responsabilidade civil ou administrativa da Conveniada, sem prejuízo da apuração de responsabilidades penal ou de outra natureza dos responsáveis pela aplicação irregular da verba transferida.

CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste Convênio, para o objeto do presente instrumento, correrão à conta da dotação consignada no orçamento: Cód. Classif 10.302.0005-2344 - Ficha: 1833 - Sub elemento: 3.3.90.39.99 - Fonte: 5 – Aplicação 302.014 – Valor da reserva: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA
DAS METAS, ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

I - As Etapas ou Fases de Execução estão especificadas abaixo, com o detalhamento do processo de aquisição que, segundo consta no Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA, são suficientes para o alcance das metas.

a) Metas a Serem Atingidas:

METAS QUANTITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
640 pacientes internados	Número médio de pacientes	Relatório por especialidade de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

	internados – SUS	atendimento
		Relatório por caráter de internação

METAS QUALITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Mensuração da satisfação dos usuários.	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com norma interna.	Apresentar relatório de avaliação (resumido).
Manter educação Permanente – Capacitações e Treinamentos no período.	Disponibilizar equipe multidisciplinar para capacitação permanente das equipes assistenciais e administrativas com aplicação de cursos e treinamentos internos e externos.	Apresentação de Cronograma dos cursos e relatórios de presença/Certificados.
Comissões Obrigatórias.	Verificar presença ativa das comissões obrigatórias (Ética médica, Controle de infecção hospitalar, óbito, Prontuários).	Ata de reunião ou relatório de cada uma das comissões exigidas.
Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES atualizado.	Manter as informações do estabelecimento atualizadas no CNES.	Relatório com data da última atualização do CNES e documento da instituição relatando as atualizações feitas no período, informando as ocorrências por data da atualização.

b) Etapas ou Fases de Execução:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
 "Fundada em 15 de Agosto de 1853"

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Pesquisa e análise de preços, através do Sistema APOIO cotações.	2 dias	-X-
2	Efetuar a compra em sua modalidade, informando no campo Informações Complementaares da nota o número do convênio conforme instrução TC 02/08	1 dia	-X-
3	Prazo de entrega	Imediata	-X-
4	Prazo de Pagamento	1 mês	-X-
Total			R\$ 850.000,00

c) Relação de Medicamentos que serão adquiridos:

c.i) Antibióticos

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Cefazolina 1G	4150	R\$ 40.462,00
Ceftriaxona 1g EV	5000	R\$ 35.600,00
Meropenem 1G	3924	R\$ 74.556,00
Piperacilina + Tazobactam 4,5 g	2400	R\$ 51.600,00
Polimixina B 500.000UI	400	R\$ 11.600,00
Total		R\$ 213.818,00

c.ii) Antitrombótico / Anticoagulante

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Heparina 25000UI/5ml Frasco Ampola - Hemodiálise	4000	R\$ 71.200,00
Enoxaparina 40mg/0,4ml	2640	R\$ 60.957,60
Total		R\$ 132.157,60

c.iii) Antiulceroso

Medicamento	Quantidade	Valor da Última Compra
Omeprazol 40mg EV	9000	R\$ 52.848,00
Total		R\$ 52.848,00

c.iv) Analgésico/Antiinflamatório



(Handwritten signatures and initials)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Cetoprofeno 100mg EV	11700	R\$ 32.011,20
Total		RS 32.011,20

c.v) Diluentes e Soros

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Solução Ringer Lactato 500ml	12840	R\$ 28.248,00
Soro fisiológico 0,9% 1000ml	9088	R\$ 28.627,20
Soro fisiológico 0,9% 100ml	73248	R\$ 115.731,84
Soro fisiológico 0,9% 250ml	10400	R\$ 19.760,00
Soro fisiológico 0,9% 500ml	19200	R\$ 41.280,00
Soro glicofisiológico 1000ml	5640	R\$ 27.015,60
Soro glicofisiológico 250ml	800	R\$ 1.832,00
Soro glicofisiológico 500ml	3840	R\$ 8.294,40
Soro glicosado 5% 1000ml	1280	R\$ 4.224,00
Soro glicosado 5% 100ml	1344	R\$ 2.405,76
Soro glicosado 5% 250ml	3600	R\$ 6.840,00
Soro glicosado 5% 500ml	1920	R\$ 4.358,40
Total		RS 288.617,20

c.vi) Analgésicos/Relaxantes

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Alfentanila 0,544 mg/ml Solução Injetável ampola 5ml	370	R\$ 4.107,00
Fentanila 0,05 mg/ml Solução Injetável Ampola 2ml sterile pack	1200	R\$ 4.980,00
Atracúrio 10 mg/ml Solução Injetável ampola 2,5ml	800	R\$ 6.960,00
Cisatracurio 2mg/ml Solução Injetável ampola c/ 5ml	900	R\$ 13.770,00
Fentanila 0,05 mg/ml Solução Injetável frasco c/ 10ml	12000	R\$ 48.000,00
Lidocaina 2% Solução Injetável	1200	R\$ 7.200,00



frasco c/v 20ml sterile pack	
Total	R\$ 85.017,00

c.vii) Antéstesicos

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Lidocaina 2% geleia Tubo 30g	2000	R\$ 7.340,00
Lidocaina 2% s/v Isobarica Solução Injetável ampola sterile pack	960	R\$ 2.592,00
Propofol 10 mg/ml Emulsão Injetável Ampola	1600	R\$ 18.560,00
Ropivacaina 10mg/ml Solução Injetável Frasco	400	R\$ 4.000,00
Sevoflurano frasco 100ml	80	R\$ 13.039,00
Total		R\$ 45.531,00

Total Geral: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado, por extrato, no Jornal Oficial de Jahu.

**CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Convênio será de 180 (cento e oitenta dias), a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA
DO FORO**

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Jahu/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

presente Convênio que não puderem ser resolvidas por estes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem os partícipes justos e convenientes, firmam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Jahu, 22 de agosto de 2019.


LÚCIO JOSÉ FIORELLI,

Secretário de Economia e Finanças do
Município de Jahu Interino.


MARCIA APÁRECIDA NASSIF,

Secretária de Saúde do Município de Jahu
Interina.


Sra. ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS,

Fiscal Indicado,

Gerente.


ALCIDES BERNARDI JÚNIOR,

Provedor da Irmandade de Misericórdia do Jahu.

TESTEMUNHAS:


Nome: Gilson A. Scatim

RG: 16434091-0

CPF: 070.053.070-61


Nome: Sela A. P. Correia

RG: 25.209.116-4

CPF: 200.099.202-03

Sela Andréia P. Correia
Gerente Administrativa



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU**

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU.

CONVÊNIO Nº: S/N.

OBJETO: MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/FNS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 50210004 VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS INTENADOS NA IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU – SANTA CASA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

I Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regra do Código de Processo Civil ;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formais legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, *22* de *agosto* de 2019.

10



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU**

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: MARCIA APARECIDA NASSIF.

Cargo: Secretária de Saúde Interina.

RG nº 7.568.832-3 e CPF nº 824.514.948-91.

Endereço residencial completo: Rua Tenente Lopes, nº 44, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-460

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 3602-3777

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: LÚCIO JOSÉ FIORELLI.

Cargo: Secretário de Economia e Finanças Interino.

RG nº 15.247.625-8 e CPF nº 058.479.148-81.

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: Rua Antonio Ferreira Dias, 210 - JD das Paineiras CEP 17.211-410.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 3602-1813.

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ALCIDES BERNARDI JÚNIOR.

Cargo: Provedor.

RG nº 4.852.967-9 SSP/SP e CPF nº 797.217.108-49

Data de nascimento: 26/04/1952.

Endereço residencial completo: Rua Idelma, nº 428, Jahu/SP, CEP 17210-280.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 3602-3210.

Assinatura: _____



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONVÊNIO Nº: S/Nº – PROCESSO nº 2872-PG/2019.

CONVENIADO: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU.

CONVÊNIO Nº: S/N.

OBJETO: MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/FNS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 50210004, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS INTENADOS NA IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU – SANTA CASA.

Nome	LÚCIO JOSÉ FIORELLI
Cargo	Secretário de Economia e Finanças Interino.
RG nº SSP – SP	15.247.625-8
Endereço	Rua Antonio Ferreira Dias, 210 - JD das Paineiras CEP 17.211-410
Telefone	0xx14- 3602-1813
e-mail	sef@jau.sp.gov.br

Nome	MARCIA APARECIDA NASSIF
Cargo	Secretária de Saúde Interina.
RG nº	7.568.832-3
Endereço	Rua Tenente Lopes, nº 44, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-460
Telefone	0xx14 - 3602-3777
E-mail	sec.saude@jau.sp.gov.br

Responsáveis pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP.

Jahu/SP, 22 de agosto de 2019.

LÚCIO JOSÉ FIORELLI,
Secretário de Economia e Finanças Interino.

MARCIA APARECIDA NASSIF,
Secretária de Saúde Interina.



TERMO DE RESPONSABILIDADE DA GESTORA/FISCAL DO CONVÊNIO

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições pactuadas no presente convênio.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital/chamamento e seus anexos, da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, plano de trabalho, contrato de locação, enfim, cópia do instrumento pactuado e os documentos que forem pertinentes.


Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente convênio não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.


Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente convênio, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula do instrumento de convênio, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente convênio, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo o presente termo sob as penas da lei.

Jahu, 22 de agosto de 2019.


Sra. MARCIA APARECIDA NASSIF,
Responsável pela Indicação,
Secretária de Saúde Interina e Gestora.


Sra. ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS,
Fiscal Indicado,
Gerente.





PLANO DE TRABALHO / OPERATIVO

Assistência à Saúde – Sistema Único de Saúde – SUS

Custeio – Entidade Privada sem fins lucrativos – Conveniada ao SUS

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade de Misericórdia do Jaú, mantenedora do Hospital Santa Casa de Jaú, CNES 2791722, fundada em 09 de Julho de 1893, com 126 anos de atividades na assistência médico-hospitalar, é uma entidade Privada Sem Fins Lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico. Destinamos 60% dos nossos atendimentos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), atualmente temos 282 leitos cadastrados no CNES, sendo 187 leitos destinados ao SUS. Estamos inseridos como principal centro de referência à população de Jaú e mais onze (11) cidades que compõem sua região, totalizando uma população com aproximadamente 350.000 habitantes.

Nossa estrutura organizacional atualmente é de aproximadamente 1.400 colaboradores e 246 médicos no corpo clínico.

Nos últimos anos, modernizou parte de sua estrutura física, adquiriu equipamentos com tecnologia de última geração, constantemente treina seus funcionários para qualificar a mão de obra, buscando assim a excelência do serviço associada aos recursos tecnológicos e humanos disponíveis. A entidade é classificada como Hospital de Referência para esta Região de Saúde.

Como hospital de referência em Alta Complexidade em Trauma/Ortopedia, Neurocirurgia e estamos inseridos no sistema de Atendimento a Urgência e Emergência e Rede Cegonha.

ESPECIALIDADE	LEITOS EXISTENTE	LEITOS SUS
Cirurgia Geral	59	39
Clinica Geral	90	60
Obstetricia Cirurgica	20	10
Obstetricia Clinica	24	14
Pediatria Clinica	33	26
Pediatria Cirurgica	12	5
UTI NEONATAL – TIPO II	7	5
UTI PEDIATRICA – TIPO II	6	4
UTI ADULTO – TIPO II	31	24
TOTAL DE LEITOS	282	187

Fonte: CNES 10/12/2018



ESPECIALIDADES MÉDICAS:

Anestesiologia, Bucomaxilofacial, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vasculard, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Fisiatria, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Obstetrdia/Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Proctologia, Reumatologia.

UNIDADES DE INTERNAÇÕES:

Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica, Maternidade, UTI Adulto, UTI Infantil e UTI Neonatal

UNIDADES DE ATENDIMENTOS:

Pronto Socorro, UTI Adulto, UTI Infantil, UTI Neonatal, Maternidade, Internação Cirúrgica, Clínica e pediátrica, Ambulatório de Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, Ambulatório de Anestesiologia, Fisioterapia, Ambulatório de Ortopedia/ Neurologia/ Vascular/ Oftalmologia/Ginecologia, Clínica do Sono, Gestaçãod e Alto Risco.

UNIDADES DE APOIO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO:

Eletrocardiograma, Endoscopia Digestiva, Unidade de Fisioterapia, Terapia Renal Substitutiva, Litotripsia, Inaloterapia, Tomografia Computadorizada, Radiologia, Patologia Clínica, Anatomopatologia, Buco Maxilo Facial, Densitometria Óssea, Eletroencefalograma, Fototerapia, Hemoterapia, Ultra Sonografia.

A Santa Casa de Jaú, sendo referência hospitalar, cumpre grande e importante papel na cidade e regiões vizinhas, procurando atender de forma segura e humanizada todos os pacientes que a procuram ou são referenciados.

b) Característica Geral do Hospital:

Missão: Contribuir para reorganização da saúde física, moral e psicológica dos pacientes num ambiente profissionalmente humanizado.

A Santa Casa de Jaú tem como objetivo atender os pacientes e usuários do SUS, de maneira humanizada, com qualidade e segurança, conforme preconiza as Políticas Nacional e Estadual de Humanização – PNH e PEH.



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa

DE JAHU

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

<i>Órgão/Entidade Proponente:</i>		
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU		
CNPJ 50.753.631/0001-50		CNES 2791722
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i>		
<i>Atividades de atendimento hospitalar, pronto-socorro e unidades para atendimento às urgências.</i>		
<i>Endereço: RUA RIACHUELO, 1073 – CENTRO</i>		
<i>Cidade - JAHU</i>		<i>UF / SP</i>
<i>CEP 17201-340</i>	<i>DDD/Telefone (14) 3602-3270</i>	<i>E-mail provedoria@santacasajau.com.br</i>
<i>Banco – 001 – Banco do Brasil</i>	<i>Agência 3369-3</i>	<i>Conta 5389-9</i>
<i>Praça de Pagamento – Jau</i>		

Responsável pela Instituição: ALCIDES BERNARDI JUNIOR	
CPF: 797.217.108-49	RG: 4.852.967-9
Cargo: Provedor	Função: Provedor
<i>Endereço: Rua Idelma, 428 – Jardim Alvorada</i>	
<i>Cidade: Jaú</i>	<i>Estado de São Paulo</i>
<i>CEP 17210-280</i>	<i>Telefone (14) 3602-3270</i>

Diretor Clínico: Silvio Fernando Alonso	
CPF 072.203.628-03	RG 7.710.349 Órgão Expedidor SSP / SP
Cargo: Médico	Função: Diretor Clínico CRM 60.773
<i>Endereço: Rua Riachuelo, 1363 – Centro.</i>	
<i>Cidade: Jaú</i>	<i>Estado de São Paulo</i>
<i>CEP 17201-340</i>	<i>Telefone (14) 3622-1979</i>



III – OBJETO

Objeto / Ação	Descrição Detalhada
Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial e Hospitalar CNES: 2791722 Santa Casa Jaú Portaria MS GM nº 4.257 de 27/12/2018 e 2.956 de 17/09/2018	Aquisição de Medicamentos para a Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa - Recursos Financeiros provenientes do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC creditados respectivamente na Conta do Fundo Municipal de Saúde de Jaú – FMS, como segue: (extrato em anexo). 1) Ordem Bancária nº 811684 Data da O.B. 10/07/2019 Valor R\$ 200.000,00 Processo nº 25000.114440/2019-92 Proposta nº 36000268591201900 - Portaria nº 1584 de 05/07/2019 2) Ordem Bancária nº 811684 Data da O.B. 10/07/2019 Valor R\$ 150.000,00 Processo nº 25000.114440/2019-92 Proposta nº 36000268982201900 - Portaria nº 1584 de 05/07/2019 3) Ordem Bancária nº 811713 Data da O.B. 10/07/2019 Valor R\$ 500.000,00 Processo nº 25000.114579/2019-36 Proposta nº 36000268568201900 - Portaria nº 1716 de 08/07/2019

a) Identificação do Objeto

Aquisição de Medicamentos para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS internados na Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa - Recursos provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - Emendas Parlamentares.

b) Objetivo

Apoiar as ações de saúde promovendo o acesso dos usuários do SUS aos medicamentos e seu uso racional e garantir a assistência integral e humanizada ao usuário do SUS, conforme a complexidade do estabelecimento de saúde, priorizando a qualidade e a eficiência no atendimento aos pacientes.

c) Justificativa

Visto a situação financeira em que se encontram as Santas Casas, inclusive a Santa Casa de Jaú e os Hospitais Filantrópicos em toda a nação, necessário se faz a ajuda por parte de toda sociedade para que os hospitais continuem oferecendo tratamento médico/hospitalar a toda população que os procuram em busca da cura de suas enfermidades.

O Hospital é um ponto de atenção de um sistema de saúde, parte integrante e indispensável da estruturação médico-social e sanitária, cuja função básica consiste em proporcionar assistência médica integral, constituindo-se também em centro de educação e capacitação pessoal. A



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa DE JAHU

integração ativa das funções exercidas pelos hospitais, viabilizam a estruturação do sistema de saúde e a concretização dos programas assistenciais e a integralidade do cuidado das pessoas.

Objetiva-se que em consonância com a política municipal de saúde o hospital em todas as áreas de assistência busque consolidar os melhores resultados com o melhor atendimento à população implantando as normatizações e padronizações que melhor atendam às necessidades de assistência dada aos pacientes. A avaliação da qualidade das atividades propostas será, também, foco permanente de análise pelo gestor municipal.

A Santa Casa de Jau é um hospital referencia em Média e Alta Complexidade, dispendo de uma estrutura com especialidades médicas presenciais e de retaguarda e equipamentos modernos na área Hospitalar.

Os recursos financeiros são provenientes de Emenda Parlamentar de nº 50210004 e são destinados a esta instituição conforme Portarias MS GM nº 1584, de 5 de julho de 2019 e 1716, de 8 de julho de 2019, sendo estes recursos transferidos via Fundo Nacional de Saúde/FNS para o Fundo Municipal de Saúde/FMS do Município de Jaú. A Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 estabelece na Seção V – Do Orçamento da Seguridade Social – Artigo 40 – parágrafo 5º – Inciso II - “dos tetos transferidos à Rede do Sistema Único de Saúde – SUS, constituindo valor a ser somado aos repasses para cumprimento de metas contratualizadas por integrantes da referida Rede, inclusive em relação às ações de assistência para medicamentos necessários destinados ao controle e tratamento de programas específicos de hemodiálise, hipertensão, bem como para o custeio das internações das Unidades de Tratamento Intensivo”. Ainda, a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2019.

A Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, nos termos da lei citada, com o custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado (Artigo 4º – Inciso II da referida portaria ministerial).

Importante ressaltar que os valores repassados, serão utilizados para o atendimento dos usuários do SUS durante o período de internação, conforme disposição legal.

d) Metas a Serem Atingidas

METAS QUANTITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
640 pacientes internados	Número médio de pacientes internados - SUS	Relatório por especialidade de atendimento
		Relatório por caráter de internação
METAS QUALITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Mensuração da satisfação dos usuários	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com norma interna.	Apresentar relatório de avaliação (resumido).



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa

DE JAHU

Manter educação Permanente – Capacitações e Treinamentos no período	Disponibilizar equipe multidisciplinar para capacitação permanente das equipes assistenciais e administrativas com aplicação de cursos e treinamentos internos e externos	Apresentação de Cronograma dos cursos e relatórios de presença/Certificados.
Comissões Obrigatórias	Verificar presença ativa das comissões obrigatórias (Ética médica, Controle de infecção hospitalar, óbito, Prontuários)	Ata de reunião ou relatório de cada uma das comissões exigidas.
CNES atualizado	Manter as informações do estabelecimento atualizadas no CNES	Relatório com a data da última atualização do CNES e documento da instituição relatando as atualizações feitas no período, informando as ocorrências por data da atualização.

e) Etapas ou Fases de Execução

Medicamentos

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Pesquisa e análise de preços, através do Sistema APOIO cotações , (ANEXO)	2 dias	-x-
2	Efetuar a compra em sua modalidade, informando no campo Informações Complementares da nota o número do convênio conforme instrução TC 02/08	1 dia	-x-
3	Prazo de entrega	Imediata	-x-
4	Prazo de pagamento	1 mês	-x-
TOTAL			R\$ 850.000,00

f) Relação de Medicamentos

- Antibióticos

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Cefazolina 1G	4150	R\$ 40.462,00
Ceftriaxona 1g EV	5000	R\$ 35.600,00
Meropenem 1G	3924	R\$ 74.556,00
Piperacilina + Tazobactam 4,5g	2400	R\$ 51.600,00
Polimixina B 500.000UI	400	R\$ 11.600,00
Total		R\$ 213.818,00



- **Antitrombótico / Anticoagulante**

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Heparina 25000UI/5ml Frasco Ampola - Hemodiálise	4000	R\$ 71.200,00
Enoxaparina 40mg/0,4ml	2640	R\$ 60.957,60
Total		R\$ 132.157,60

- **Antiulceroso**

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Omeprazol 40mg EV	9000	R\$ 52.848,00
Total		R\$ 52.848,00

- **Analgésico/ Antiinflamatório**

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Cetoprofeno 100mg EV	11700	R\$ 32.011,20
Total		R\$ 32.011,20

- **Diluentes e Soros**

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Solução Ringer Lactato 500ml	12840	R\$ 28.248,00
Soro fisiológico 0,9% 1000ml	9088	R\$ 28.627,20
Soro fisiológico 0,9% 100ml	73248	R\$ 115.731,84
Soro fisiológico 0,9% 250ml	10400	R\$ 19.760,00
Soro fisiológico 0,9% 500ml	19200	R\$ 41.280,00
Soro glicofisiológico 1000ml	5640	R\$ 27.015,60
Soro glicofisiológico 250ml	800	R\$ 1.832,00
Soro glicofisiológico 500ml	3840	R\$ 8.294,40
Soro glicosado 5% 1000ml	1280	R\$ 4.224,00
Soro glicosado 5% 100ml	1344	R\$ 2.405,76
Soro glicosado 5% 250ml	3600	R\$ 6.840,00
Soro glicosado 5% 500ml	1920	R\$ 4.358,40
Total		R\$ 288.617,20



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa

DE JAHU

• Analgésicos/Relaxantes

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Alfentanila 0,544 mg/ml Solução Injetável ampola 5 ml	370	R\$ 4.107,00
Fentanila 0,05 mg/ml Solução Injetável Ampola 2ml sterile pack	1200	R\$ 4.980,00
Atracúrio 10 mg/ml Solução Injetável ampola 2,5 ml	800	R\$ 6.960,00
Cisatracurio 2mg/ml solução Injetável ampola c/ 5 ml	900	R\$ 13.770,00
Fentanila 0,05 mg/ml solução injetável frasco c/ 10 ml	12.000	R\$ 48.000,00
Lidocaina 2% Solução Injetável frasco c/v 20 ml sterile pack	1200	R\$ 7.200,00
Total		R\$ 85.017,00

• Antésetesicos

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Lidocaina 2% geleia Tubo 30g	2000	R\$ 7.340,00
Lidocaina 2% s/v Isobarica Solução Injetável ampola sterile pack	960	R\$ 2.592,00
Propofol 10 mg/ml Emulsão Injetável Ampola	1600	R\$ 18.560,00
Ropivacaina 10mg/ml Solução Injetável Frasco	400	R\$ 4.000,00
Sevoflurano frasco 100ml	80	R\$ 13.039,00
Total		R\$ 45.531,00

Total Geral: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa DE JAHU

207

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – Parcela Única

MÊS	OBJETO	CONCEDENTE	CONVENENTE
1º MÊS	Custeio	R\$ 850.000,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 850.000,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 850.000,00	

V – FONTE DO RECURSO

FONTE DO RECURSO:	Recursos provenientes do Ministério da Saúde/MS – Fundo Nacional de Saúde/FNS – Fonte: 05 – Conforme Portaria MS GM nº 1.584/2019 e 1.716/2019.
--------------------------	---

Data 16/07/2019.


ANTONIO LUIZ CREMASCO
Vice-Provedor


ALCIDES BERNARDI JÚNIOR
Provedor

APROVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 16/07/2019.


MÁRCIA APARECIDA NASSIF
Secretária de Saúde Interina